



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

## DECRETO Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

### DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu- MG, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83, incisos IX, XII e XVIII, da Lei Orgânica do Municipal e demais disposições legais, e

**Considerando** que no dia 27 de abril comemora-se o aniversário de Emancipação Político-Administrativa de São João do Manhuaçu, portanto, feriado municipal;

**Considerando** a tradição de realizações de diversos eventos, inclusive oficiais, comemorativos e alusivos ao aniversário do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2017.

#### CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme nexos, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 20/04/2017

Carimbo / Assinatura

  
Sérgio Lúcio Camilo  
CPF: 837.636.516-91  
Municipal  
Prefeito Municipal